

# II MOSTRA DE BANDAS

Semana da Juventude 2019

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

A II Mostra de Bandas Semana da Juventude 2019 organizada pelo Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Montijo, tem como objetivo incentivar a criatividade artística e musical dos jovens bem como a promoção e divulgação de novos talentos na área musical.

Esta Mostra permite aos participantes a apresentação pública dos seus trabalhos na Semana da Juventude e à banda vencedora a participação no Festival da Liberdade.

### **Destinatários**

Podem participar bandas amadoras, sendo aceites todas as correntes musicais em temas originais ou covers.

### **Inscrições**

Até 15 março 2019

O Gabinete da juventude reserva -se ao direito de poder prorrogar este prazo se entender conveniente e divulgar.

### **Condições de Participação**

a) Participantes com idade até 30 anos (inclusive).

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida em:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqGU\\_meZXYnA6RhZF9YpM2kkp\\_iNql6KGeLif-JqElk7Vofw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeqGU_meZXYnA6RhZF9YpM2kkp_iNql6KGeLif-JqElk7Vofw/viewform)

c) Envio das Demos devidamente identificadas em Ficheiro MP3 com três temas para [juventude@mun-montijo.pt](mailto:juventude@mun-montijo.pt). Pode ainda ser enviada, opcionalmente, como complemento link youtube e/ou outro formato;

d) Informação obrigatória do Rider Técnico.

### **Organização**

a) Audição prévia das Demos e seleção das Bandas para atuação.

b) II Mostra De Bandas Semana da Juventude 2019, terá lugar em março em dia e hora a divulgar brevemente.

c) A atuação de cada Banda deverá ter um tempo máximo de 30 minutos.

d) A ordem de atuação será sorteada previamente na presença de um elemento representante das Bandas selecionadas, a serem contactadas para o efeito.

e) Das Bandas participantes será apurada uma Banda Vencedora.

f) O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de efetuar apenas uma eliminatória mediante o número Bandas participantes.

### **Sistema de Som, Rider Técnico e Soundcheck**

1) O Sistema de Som é disponibilizado pela Organização, sendo o mesmo para todas as Bandas participantes, composto por PA adequado ao espaço, luz e bateria.

a) As Bandas são responsáveis pelos próprios backlines.

b) Cada Banda participantes deve trazer para a bateria, pratos, tarola e pedal.

2) O soundcheck dos participantes terá lugar na tarde do dia da atuação, num horário a ser definido pela organização.

a) Os participantes têm de se apresentar no local do evento (hora a definir) para montagem de material e soundcheck.

b) O não cumprimento dos pontos acima referidos resultará na não participação imediata da Banda.

### **Júri**

1) O Júri é composto por 5 elementos ligados à área musical, com competência para avaliar as Bandas participantes e é designado pelo Vereador do Pelouro, mediante proposta dos serviços.

2) A decisão do júri é irreversível e não está sujeita a recurso.

### **Avaliação**

Os critérios de avaliação na escolha das bandas serão:

Técnica | Execução | Presença em Palco | Interação com o Público.

### **Premiação**

a) Todas as Bandas tocam ao vivo na Semana da Juventude.

b) A Banda vencedora é apurada diretamente para representar o Concelho de Montijo no Festival da Liberdade, Palco Paz, a ter lugar de 28 a 30 de junho em Santiago do Cacém.

### **Disposições Gerais**

1) O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de recusar qualquer projeto musical que considere não se enquadrar nos objetivos da Mostra.

2) O Gabinete da Juventude reserva-se ao direito de fazer registos áudio, vídeo, fotográfico, entre outros, das atuações nas Eliminatórias, Apresentação Pública da Semana da Juventude, Semana da Juventude, e Festival da Liberdade. A sua utilização posterior por parte da organização visa divulgar os projetos musicais participantes.

3) A Participação na II Mostra de Bandas Semana da Juventude 2019 obriga a cumprir as Normas em vigor, sendo da responsabilidade de cada Banda o seu conhecimento e cumprimento.

### **Casos Omissos**

Todos os casos omissos serão objeto de resolução pelo Gabinete da Juventude sendo a sua decisão soberana, não estando sujeita a recurso.